



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 4083/GR/UFFRS/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Estabelece valor de Bolsas Institucionais para Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023;
- b) a Portaria Cnpq nº 1237, de 17 de fevereiro de 2023;
- c) a Resolução nº 31/CONSUNI CGAE/UFFRS/2021;
- d) o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; e
- e) a Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o valor referência de bolsas institucionais direcionadas aos estudantes da UFFRS:

REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Bolsa de doutorado	Bolsa de doutorado - UFFRS	R\$ 3.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Bolsa de mestrado	Bolsa de mestrado - UFFRS	R\$ 2.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Professor Formador I	Bolsista PROLIN ou ISF - PROFICIÊNCIA GRADUADO	R\$ 1.850,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Assistente à Docência	Bolsista PROLIN ou ISF - PROFICIÊNCIA BC	R\$ 1.550,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC-UFFRS) Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT)	R\$ 700,00
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT) - Iniciação Tecnológica (PIBITI)	Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-UFFRS)	R\$ 700,00
Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Iniciação à Extensão e Cultura	R\$ 700,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Monitoria Remunerada	R\$ 700,00
Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Acessibilidade	R\$ 700,00

§ 1º São consideradas bolsas institucionais aquelas financiadas com recursos discricionários da UFFRS.

§ 2º O disposto nesta Portaria não se aplica à bolsa de estímulo à inovação, paga com recursos captados via Acordo de Parceria para PD&I, com entrada via GRU.

Art. 2º Os valores das bolsas estabelecidos no artigo anterior devem ser adotados como valores de referência aos editais vigentes ou a serem publicados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Os valores de referência definidos nesta portaria para as bolsas institucionais podem ser alterados de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 3515/GR/UFFS/2024, de 3 de julho de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor